



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Palma Sola

**Lei n. 1942, de 23 de setembro de 2016**

### **Autoriza o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil, oitocentos reais), para fazer face às despesas no Fundo Municipal de Saúde como segue:

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
17.512.0044.1.053 – Estação de Tratamento e  
Canalização de Esgoto  
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 43.800,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 – Aplicações Diretas R\$ 55.000,00

**Art. 2º** Para fazer face as despesas do artigo anterior serão utilizados o excesso de arrecadação verificados até mês de julho do exercício de 2016, e saldos orçamentários remanescentes como segue:

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
17.512.0044.1.053 – Estação de Tratamento e  
Canalização de Esgoto  
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 5.680,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
Excesso recurso 100 R\$ 38.120,00  
Excesso recurso 123 R\$ 53.000,00

**Art. 3º** O valor ora solicitado será para pagamento da Nota Fiscal nº 000678 da Empresa Vital Engenharia Ltda, para cumprir o Processo Licitatório nº 67/2014, Modalidade Convite nº 28/2014, Convênio nº 680/2014 firmado junto a CASAN.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado  
de Santa Catarina, em 23 de setembro de 2016.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada*

*Valdemar Gritti*  
*Secretario Municipal de Administração*